



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 21/2024/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, e veículos retidos pela PRF-PA no pátio da Unidade Operacional no município de **Altamira-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo n.º **08652.006997/2024-24**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, no município de **Altamira-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. **DATA E LOCAL**

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada nos dias 02 a 04 de outubro de 2024, às **09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2024**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **03 de outubro de 2024, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **04 de outubro de 2024 às 09:00 h** com lance

inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **03 de outubro de 2024, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **dia 04 de outubro de 2024 às 09:00 h**, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados no pátio terceirizado da Polícia Rodoviária Federal em **Altamira-PA**.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **30 de setembro a 01 de outubro de 2024**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08:00h as 17:00h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. **As fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 24 de setembro de 2024** no portal do leiloeiro, **www.vipleiloes.com.br** ;

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.

4.3. **São impedidos de participar do leilão:**

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

6. **DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. **DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;
- 14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. **DA RETIRADA**

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **07 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 06 de novembro de 2024 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a “autorização de liberação”.

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante,

relativamente ao lote leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

16.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO EDITAL Nº 21/2024**;

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. **DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

Belém, 13 de Setembro de 2024.

GLAUDSON DOS SANTOS MELO

*Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões
SPRF-PA*

Felipe dos Santos Cavalcanti

*Vice-Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões
SPRF-PA*

De acordo

HAROLDO TEIXEIRA SILVA

Superintendente Substituto da SPRF-PA

ANEXO I

Pátio de Retenção - Empresa Dádiva LTDA, BR 230 (TRANSAMAZÔNICA), KM 629, S/N (PRÓXIMO AO MARCO HISTÓRICO) - Bairro: VILA ASSURINI - CEP: 68378-899 - Altamira - PA. Telefone: (93) 9811-9449

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	OFK4A91	VW/FOX 1.0 GII	9BWAA05Z9C4115109	2012	CONSERVADO	R\$ 15.107,00
2	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR309987	2015	CONSERVADO	R\$ 5.257,00
3	GYS8203	RENAULT/SANDERO EXP 16	93YBSR7UHCJ891887	2011	CONSERVADO	R\$ 13.555,00
4	-	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3120H0017472	2016	CONSERVADO	R\$ 5.202,00
5	-	HONDA/NXR 160 BROS	9C2KD1000GR040797	2016	CONSERVADO	R\$ 6.492,50
6	-	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	9C6DG2520F0002329	2014	CONSERVADO	R\$ 5.696,00
7/1	OLJ2776	MERCEDES BENZ/AXOR 2536 S	9BM958443CB877101	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 29.772,40

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
					COM MOTOR INSERVIVEL	
7/2	KDQ1067	VW/SAVEIRO CLI	9BWZZZ308VP030357	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	
8	NSF1170	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	95VCA2E59AM004970	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 362,80
9	OFJ5203	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0008157	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 629,20
10	HYQ3J66	VW/24.250 CNC 6X2	9BWXXN82408R839531	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 15.364,20
11	MJX5D64	SR/RODOLINEA CAG 3E	943CAB123C1007251	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 8.220,00
12	OTF4996	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0014236	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 796,10
13	JUE7236	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R008282	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 670,80
14	NTB6978	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400A0013522	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 528,10
15	JWE4866	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR005638	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 942,60
16	QEK6901	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550E0033359	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 780,90
17	OBU2299	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1440A0012695	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 489,40
18	JUG7529	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08207R016991	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 930,70

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
19	OFL7229	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0026019	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 684,70
20	OFS4165	KASINSKI/COMET 150 70	93FCMACFBBM009320	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 379,20
21	NEY8029	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090001598	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 634,50
22	JVO5717	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R096777	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 954,00
23	JTT3603	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050WVR013421	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 636,40
24	NSF0723	DAFRA/KANSAS 150	95VCB1J589M016306	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 496,80
25	JVW6863	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R060186	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 954,00
26	NSE8206	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R523749	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 646,30
27	OFM1483	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR041144	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 967,80
28	NSO4949	HONDA/POP100	9C2HB0210AR502580	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 623,70
29	OTT1009	HONDA/POP100	9C2HB0210ER405675	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 688,50
30	JUT7852	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R033852	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 724,00
31	NSI2230	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR012875	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 728,00

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
					COM MOTOR INSERVIVEL	
32	OFO3214	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR316250	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 986,40
33	QDK7051	HONDA/POP100	9C2HB0210FR434035	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 705,80
34	OLH9696	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR052441	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.040,30
35	EEK5944	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G95313144	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.240,30
36	OSZ5431	HONDA/POP100	9C2HB0210CR446489	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 655,30
37	-	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR066902	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 812,80
38	NST6996	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR691232	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 662,50
39	PTE2195	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR040266	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.269,10
40	OFM9334	HONDA/POP100	9C2HB0210CR470445	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 655,30
41	OTZ9927	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR005099	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 756,80
42	JVY1554	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC15309R014291	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 828,60
43	JUX9966	VW/CROSSFOX	9BWK05Z454100120	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.592,00

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
44	NFS8382	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R033817	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 670,80
45	OTD5523	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	9C2KD0520AR044435	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 968,20
46	NEN2901	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC4810BR000728	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 867,50
47	JWD1415	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R020227	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,80
48	QLR3794	VW/GOL 1.0L MC4	9BWAG45U4LT050170	2019	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 4.767,20
49	NSI6023	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR016158	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.002,40
50	JUU3221	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20105R007033	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,40
51	OFP7852	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR555547	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 764,90
52	OTX6634	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER027988	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.025,70
53	JUV7356	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R007190	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 576,50
54	AXV7058	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195152E0538814	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.140,40
55	JVY2503	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R051264	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 810,30
56	OFI4967	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD03206R008198	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 724,80

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
					COM MOTOR INSERVIVEL	
57	OCA0631	HONDA/POP100	9C2HB0210CR431755	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 655,30
58	NSW6448	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD04209R031226	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 883,80
59	OFW5721	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR508907	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 758,10
60	NSN2281	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR021579	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 848,60
61	-	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR024516	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 812,80
62	OMY8195	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0058558	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 757,60
63	OFT6196	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680CR468181	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 954,60
64	JXT6224	HONDA/POP100	9C2HB02107R004219	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 555,90
65	NSX3174	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR044843	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 922,70
66	OFT1937	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680CR310467	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 954,60
67	OBV9523	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR312493	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 967,80
68	OFQ3144	HONDA/POP100	9C2HB0210DR425575	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 671,70

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
69	OSZ6776	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550DR220368	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.158,90
70	JWC7056	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R095205	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 646,30
71	JTT2191	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R034725	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 761,30
72	OBU6465	HONDA/POP100	9C2HB0210BR517411	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 639,30
73	OBT5H89	VW/GOL 1.0	9BWAA05U1CP086336	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.614,50
74	OTX0360	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0020646	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 796,10
75	NSR4677	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD04309R000827	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 837,30
76	OAZ1106	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD04209R038751	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 883,80
77	NEW0037	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR166116	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 511,10
78	OTJ4561	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510D0042920	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 701,90
79	OUX4319	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540ER022859	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.220,80
80	OTY0409	HONDA/POP100	9C2HB0210ER419189	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 688,50
81	NOA9408	FIAT/STRADA WORKING CD	9BD27804MC7460352	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.637,50

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
					COM MOTOR INSERVIVEL	
82	NSI9136	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE125090010441	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 744,20
83	NVQ2035	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	9BD27844PB7307882	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 4.550,30
84	DWF9472	GM/MONTANA CONQUEST	9BGXL80808B228279	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.849,50
85	JVT8679	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R053445	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 622,60
86	JFS0224	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158068Y4130258	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.107,20
87	MVX1427	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15822554602249	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.477,00
88	JUK5471	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD02304R004626	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 748,60
89	KJG0925	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	9BWCA01J684005554	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.811,60
90	JUW4158	VW/GOL 1.0 PLUS	9BWCA05W06T023220	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.635,70
91	OFQ6145	KASINSKI/SOFT	93FSTJXMABM000420	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 308,80
92	NTC5260	HONDA/POP100	9C2HB0210AR543371	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 623,70
93	JWC2353	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822786132934	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.944,40

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
TOTAL						R\$ 196.104,10

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/09/2024, às 14:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 16/09/2024, às 09:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/09/2024, às 09:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59628559** e o código CRC **372A0BA4**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420
 Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.006997/2024-24



SEI nº 59628559